



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.375/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 290/2022, datado de 13 de janeiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. EDINETE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, P-24, Nível I, Masp. nº 1702-5, inscrita no CPF sob o nº 558.036.606-04, Pasep nº 1.227.089.701-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL